

LEI Nº 451.

CONCEDE AUXÍLIO

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS D.E.C.R.E.T.A:-

- Artº 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a LIGA MATEENSE DE ESPORTE um auxílio de CR\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros)..-
- Artº 2º- O auxílio de que trata o artigo anterior da presente Lei, - destina-se a atender ao pagamento das despesas decorrentes de prêmios amistosos, por ocasião das festividades do Dia - do Padroeiro da Cidade.
- Artº 3º- Os recursos disponíveis para atender a abertura do CRÉDITO-ESPECIAL, de que trata o Artº 1º da presente Lei, serão os oriundos do excedente de arrecadação, previsto para o corrente exercício.
- Artº 4º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sala das Sessões, 12 de Setembro de 1956.

Albino Motta Filho
Thomaz de Mont'Alto
José Dami
Antônio Franco
Albino Motta Filho
Wilson